



Decreto N° 194, de 24 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, DO GIGAS no Camping Carreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 66, inciso VII combinado com o art. 101, § 3° da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o ato de uso de bem público, a título precário, está amparado na Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento do Senhor GERSON JAMIN MATTOS, com objetivo de confraternização de amigos, e o interesse público em participar na vida das pessoas.

Considerando que o dia 28 de fevereiro não há programação e o espaço pode ser cedido a título precário;

DECRETA:

Art. 1° Fica outorgada para o Senhor GERSON JAMIN MATTOS, inscrito no CPF. 354.228.150-68 e RG 05650803162, residente e domiciliado na Rua Otávio Rocha nº 2273/3, centro de Serafina Corrêa, a permissão de uso a título precário do GIGAS, localizado no camping Carreiro, para promoção de integração e confraternização entre amigos, no dia 28 de fevereiro de 2015, a partir das 17 horas.

Art. 2° A permissão de uso de que trata o art. 1° será regida pelas condições e obrigações definidas no anexo Termo de Permissão de Uso que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de fevereiro de 2015.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24 / 02 / 2015.



Decreto N° 194, de 24 de fevereiro de 2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal n.º195/2015, o Município de Serafina Corrêa, ora denominado Permitente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Ademir Antônio Presotto, Serafina Corrêa – RS, e o Senhor GERSON JAMIN MATTOS, Inscrito no CPF. 354.228.150-68 e RG 05650803162, residente e domiciliado na Rua Otávio Rocha nº 2273/3, centro de Serafina Corrêa, daqui por diante denominada Permissionária, ajustam a permissão de uso a título precário do GIGAS, localizado no camping Carreiro, para promoção de integração e confraternização entre amigos, no dia 28 de fevereiro de 2015, a partir das 17 horas, obedecidas todas as cláusulas e condições abaixo especificadas

Cláusula Primeira – O Município de Serafina Corrêa outorga para o Senhor GERSON JAMIN MATTOS, CPF sob nº 354.228.150-28, a Permissão de Uso, a título precário, das dependências do GIGAS localizado no Camping Carreiro, no dia 28 de fevereiro de 2015, a partir das 17 horas, para promoção de integração e confraternização entre amigos.

Cláusula Segunda - A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, e que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, quando houver interesse deste ou se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.

Cláusula Terceira - É vedada a transferência a terceiros da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta - O permissionário assume os seguintes encargos:

I – realizar a limpeza e manutenção do GIGAS e seu entorno durante o período de uso;

II – responder por todas as despesas para o funcionamento e manutenção do GIGAS, pelo pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do objeto da permissão;

III - arcar com demais despesas necessárias.

Cláusula Quinta - Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades e designa o servidor municipal Roberto Ferreira Marques, matrícula n.º 1538, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

Cláusula Sexta - Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 66, VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis ao presente objeto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24 / 02 / 2015.



Decreto N° 194, de 24 de fevereiro de 2015

Cláusula Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 24 de fevereiro de 2015.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.
Permitente.

GERSON JAMIN MATTOS
Permissionário.

Testemunhas:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24 / 02 / 2015.